



**JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa.**

Aquisição de Material Permanente de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba é imprescindível para suprir às necessidades constantes das demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se em quantidades insuficientes nessa repartição.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de Material Permanente de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

A decisão de optar pelo Pregão Presencial, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes.

Trata-se de uma contratação estratégica para a Câmara Municipal de Itaituba, uma vez que a mesma utiliza diariamente os itens objeto.

As especificações do material a ser adquirido estão contidas, integralmente, na Requisição de Compras.

Sem mais e o que justificamos.

Itaituba/PA, 24 de abril de 2019.

---

Manoel Rodrigues de Sousa  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.**